



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



Objeto: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL SEGURANÇA PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO PROPOSTO

Considerando que o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU e Departamento de Segurança Patrimonial-DMSP, estão diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, insta frisar, que a presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento dos serviços realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU e Departamento Municipal de Segurança Patrimonial – DMSP, pois o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidade devido a suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as coordenações destes departamentos, outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel devido a proximidade aos Bancos, uma vez que nosso atendimento depende do atendimento da rede bancaria, trazendo celeridade ao andamento dos processos. Neste viés, não podemos deixar de citar ainda o fator primordial que é a proximidade com o DETRAN/PA, que fica em frente ao pretendido prédio, uma vez que vários serviços estão interligados com o referido órgão.

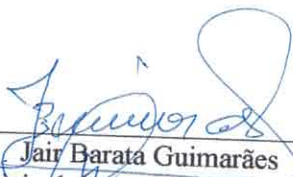
Cumpre ressaltar ainda que permite aos usuários dos serviços prestados, um maior conforto, diminuindo custos com transporte proporcionando economicidade as pessoas que precisam utilizar-se dos atendimento do DMTU.

Quanto ao preço proposto, considerando o valor mensal da locação orçado, salientamos que o preço estabelecido em laudos técnicos estão dentro da realidade mercadológica da região, sendo viável a locação até que se construa a sede própria do DMTU E DMSP.



A escolha foi decorrente de Laudo de Avaliação anexados ao processo, feita por empresas idôneas, que nos permitiu inferir que os preços encontram-se compatível com o mercado imobiliário. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **M.A.J de Leão Comércio – ME**, representada por **Maria Aparecida Jadjiski de Leão**, tendo como objeto o imóvel localizado à **Folha CSI 32, Quadra 01, Lote 29 a 32 e 36 a 39, Bairro Nova Marabá – Marabá/PA**, com o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) mensais**.

Marabá/PA, 19 de Agosto de 2019



Jair Barata Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI
Portaria nº 1661/2017-GP